



**PROCESSO Nº 050/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores e nos termos da Lei Municipal nº 1.817/2022, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 029/2022, para a contratação de empresa para realização de reforma e recuperação do prédio que abriga a sede da Brigada Militar junto ao Município, conforme segue:

**1. OBJETO**

1.1. A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa para realização de reforma e recuperação do prédio que abriga a sede da Brigada Militar junto ao Município, conforme especificado no memorial descritivo e de acordo com a proposta apresentada pelo fornecedor a ser contratado.

1.2. O objeto compõe-se de:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.</b>	<b>RETIRADAS</b>				
<b>1.1</b>	Portas de madeira	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>8,40</b>	<b>R\$ 7,15</b>	<b>R\$ 60,06</b>
<b>1.2</b>	Roda foro	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>114</b>	<b>R\$ 0,26</b>	<b>R\$ 29,64</b>
<b>1.3</b>	Remoção de forro	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 140,00</b>
<b>1.4</b>	Remoção de piso cerâmico	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>80</b>	<b>R\$ 17,25</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>
<b>1.5</b>	Telhas de fibrocimento	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>30</b>	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 105,00</b>
<b>2.</b>	Reforma				
<b>2.1</b>	Portas				
<b>2.1.1</b>	Portas de madeira 80 x 2,10	<b>UND</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 420,00</b>	<b>R\$ 1.680,00</b>
<b>2.1.2</b>	Porta de vidro temperado 10 mm 90x2,20	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 820,00</b>	<b>R\$ 820,00</b>
<b>2.2</b>	Forros				
<b>2.2.1</b>	Forro lambri de PVC régua	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>100</b>	<b>R\$ 105,80</b>	<b>R\$ 10.580,00</b>
<b>2.2.2</b>	Rodaforro em PVC régua	<b>UND</b>	<b>19</b>	<b>R\$ 6,39</b>	<b>R\$ 121,41</b>



	6m				
<b>3.</b>	Pisos				
<b>3.1</b>	Revestimento de piso como placa cerâmica 60x60 extra	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>80</b>	<b>R\$ 103,75</b>	<b>R\$ 8.300,00</b>
<b>4.</b>	Telhado				
<b>4.1</b>	Telhamento com telha ondulada 6 mm de fibrocimento	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>30</b>	<b>R\$ 54,00</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>
<b>5.</b>	Limpeza final				
<b>5.1</b>	Limpeza manual	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1,65</b>	<b>R\$ 165,00</b>
					<b>R\$ 25.001,11</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente dispensa tem por objetivo, através da autorização legislativa, realizar reforma e adequação do prédio que abriga a sede da Brigada Militar junto ao Município, por meio da Lei Municipal nº 1.817/2022.

2.2 As atividades a serem realizadas para a reforma, garantem a melhor funcionalidade da edificação e de suas partes constituintes, visando atender as necessidades, segurança e acomodação dos servidores, além de melhorar o atendimento à comunidade. As reformas garantem mais qualidade e agilidade nos atendimentos prestados.

2.3 O bem-estar é um conceito subjetivo, porém relevante, podendo ser associado à qualidade de vida. Prédios bem conservados geram maior satisfação e garantem a integridade e a saúde física e mental dos usuários. Prédios públicos bem conservados elevam a sensação de acolhimento das pessoas e de pertencimento destas a uma comunidade, conseqüentemente refletindo em um melhor atendimento à população.

2.4. Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, a peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrando-se no limite estabelecido pelo dispositivo legal, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

## 3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.2029

RECUP. E REFORMA DE PRÉDIOS DE TERCEIROS

449051000000000001 (21514) Obras e Instalações



#### **4. PREÇO**

4.1. Pela reforma e recuperação do prédio ocupado pela Brigada Militar, a CONTRATADA, receberá o valor total de **R\$ 25.001,11 (vinte e cinco mil, um real e onze centavos)**.

#### **5. FORNECEDOR:**

5.1. **SIRLEI MARIA DE PICOLI MADALOZZO - ME**, Estrada Rio Azul, 170, Bairro Interior, CEP 99.795-000, da cidade de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.559.282/0001-01.

#### **6. VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da presente dispensa de licitação será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato a que se vincula.

#### **7. DESPACHO**

7.1. Assim, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensabilidade da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

7.2. Ante a análise efetivada, diante do interesse público na execução do referido serviço, conclui-se pela ratificação/efetivação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de maio de 2022.

**MARCELO ARRUDA,**  
**Prefeito Municipal.**